



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (CANOAS)

**RESOLUÇÃO Nº 5/2023 - SCC-CAN (11.01.03.13)**

Nº do Protocolo: 23361.000126/2023-85

Canoas-RS, 16 de março de 2023.

A Presidente do Conselho do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Canoas, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho, realizada em 16 de março de 2023, por webconferência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o recurso da servidora Maristela Vigolo Fontana relativo a não aprovação da prestação de contas do projeto Laboratório de Arte – LAR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 16/03/2023 14:51)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CC-CAN (11.01.03)*

*Matrícula: 1796126*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **52ca09107b**